

RUBRICA

IMÓVEL

DATA

FLS. N.

MATRÍCULA N.

Lote "C-1", subdv.do lote C,orig.da subdv.dos lotes n.ºs.07, 08, pt do lote 10, lotes 11,12,13 e 14, Quadra 89, com área de 680,00 m², . Cidade de Marilena.

28/Janeiro/2011

1

14.711

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Ernesto Bevilláqua, Nº 497 - Fone: (44) 3432-1185

Éder Jonas Kühn

Oficial Designado

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

M-14.711 - Prot. n.º.51.749 - 27.01.2011 - IMÓVEL:- Uma área de terreno urbano, medindo 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), constituída pelo lote "C-1", subdivisão do lote "C", originário da subdivisão dos lotes n.ºs.07, 08, parte do lote 10, lotes 11, 12, 13 e 14, da quadra n.º.89, da Planta geral da cidade de Marilena, Município de mesmo nome, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Mede 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua Paraguai; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 32,00 metros, confrontando com o lote "C-2", desta subdivisão, virando a esquerda, continuando por mais 15,00 metros e virando a direita, continuando por mais 8,00 metros, confronta com o lote "B"; pelo lado esquerdo, mede 40,00 metros, confrontando com o lote n.º.06; e finalmente aos fundos, mede 5,00 metros, confrontando com o lote "B", tudo da referida quadra n.º.89".- **PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE MARILENA - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede na Rua Dante Pasqualetto, n.º.855, na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

REGISTRO ANTERIOR:- 2.047 e 2.048, fls.236, livro 3/C, o qual originou a matrícula n.º.12.446, que por sua vez originou a matrícula n.º. 13.744, que finalmente originou a matrícula n.º. 14.422, do livro 02 de Registro Geral, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 28 de janeiro de 2011.- Eu, Éder Jonas Kühn, Éder Jonas Kühn - Oficial Designado.-

R-1-14.711 - Prot. n.º.61.596 - 18.11.2015 - DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às notas da Tabeliã "Mari Paulina Franco Ferreira Pinto", desta cidade, no livro n.º.105-E, fls.028/031, em data de 28 de outubro de 2015, o imóvel constante da presente matrícula foi doado à Empresa **PIM & PIM LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.08.329.571/0001-86, com sede à Rua Paraguai, 233, na cidade de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, por doação feita pelo **MUNICÍPIO DE MARILENA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º.75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Paschoaletto, 855, na cidade de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.- **VALOR:-**R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).- **ITCMD WEB-PR:** (Doação), isento conforme Despacho GAB/9.º DRR n.º.440/2015, emitida pela Receita Estadual em 29 de setembro de 2015.- Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: Certidão Positiva para efeitos civis, expedida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca, a qual a donatária tem pleno conhecimento; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil. Que a mesma foi lavrada de acordo com as Leis Municipais, n.ºs.1.363/2015 e 1.375/2015, de 27 de julho de 2015 e 31 de julho de 2015, respectivamente, as quais estão devidamente transcritas na escritura. Foi apresentada a Guia de Funrejus n.º. 24000000000687074-4, recolhida no valor de R\$-500,00, em 24 de junho de 2015.- Demais condições as da Escritura. Consulta CNIB com código HASH n.º.294c.340e.86bd.ba62.0450.eac3.d20a.70a7.2967.7cb2.Será emitida a DOI por esta Serventia.- C-4.312,00 VRC, iguais a R\$-720,10.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 24 de novembro de 2015. Eu, Éder Jonas Kühn, Éder Jonas Kühn - Oficial Designado.-

R-2-14.711 - Prot. n.º.66.297 - 07.12.2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- A proprietária PIM & PIM LTDA, já qualificada na presente matrícula, deu em

Continua no verso

Alienação Fiduciária o imóvel desta matrícula em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, CNPJ/MF nº.00.971.300/0001-18, agência Dois Vizinhos-PR, pela Cédula de Crédito Bancário nº.5001003-2018.014268-9, emitida em 06 de dezembro de 2018, no valor de R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), com vencimento final para o dia 01 de novembro de 2021. Mediante este registro, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora e efetivando-se automaticamente o desdobramento da posse, tornando a fiduciante possuidora direta e a Credora possuidora indireta e proprietária fiduciária do imóvel. Valor da Garantia R\$-580.000,00. Demais condições as da Cédula. Isento do Funrejus conforme art. 22, inciso XXII do Decreto Judiciário nº.153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). C-630,00 VRC, iguais a R\$-121,59. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 10 de dezembro de 2018. Eu, Eder Jonas Kuhl - Oficial Designado.

AV-3-14.711 - Prot. nº.68.357 - 20.03.2020 - AÇÃO PREMONITÓRIA. Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Particular, datado de 09 de março de 2020, de acordo com o que dispõe o Artigo 799, IX combinado com o Artigo 828 e incisos, do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que sobre o imóvel desta matrícula, pesa o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída do Processo nº.0000057-27.2020.8.16.0121, em que BANCO BRADESCO S/A, move contra PIM & PIM LTDA e Outros, no valor de R\$-326.914,39 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), conforme consta da Certidão Comprometimento de Ajuizamento da Ação, datada de 13 de março de 2020, expedida pela Escrivania da Vara Cível e Anexos, desta Comarca. Foi apresentada Guia do Funrejus nº.1400000005656522-0, recolhida no valor de R\$-653,83, em 23 de abril de 2020. Protocolo prorrogado conforme Portaria nº.3700/2020 da CGJ/TJTR - (Covid-19). Custas: 30% de 4.312,00 VRC, iguais a R\$-249,66; Selo: R\$-4,67; Iss: R\$-12,48; Fundep: R\$-12,48.- O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 23 de abril de 2020. Eu, Eder Jonas Kuhl - Oficial Designado.-

AV-4-14.711 - Prot. nº.68.823 - 08.07.2020 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Instrumento particular, datado de 30 de junho de 2020, instruído com a prova da intimação por inadimplimento da devedora/fiduciante no R-2-14.711, desta matrícula, a Empresa Pim & Pim Ltda, já qualificada na presente matrícula, por decurso do prazo sem purga da mora e, com o comprovante de pagamento do DAM/TBI, nº.130/2020, quitado em 30 de junho de 2020, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$-760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), procede assim, a averbação da Consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora/fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº.00.971.300/0001-18, com sede a Avenida 28 de Novembro, nº.71, centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em virtude do não cumprimento da obrigação. Em conformidade com o artigo 26 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 9.514/97, a Credora/Proprietária deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de configurar no alburno imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foi apresentada Certidão Negativa Municipal nº.033/2020 e a Guia do Funrejus nº.1400000005906866-6, recolhida no valor de R\$-1.520,00, em 20 de julho de 2020. Consulta CNIB em nome das partes, com resultados negativos, as quais ficam arquivadas neste Ofício. **Localização:** Rua Paraguai, nº.233. **Cadastro Municipal:** 6433.- Custas: 50% de 4.312,00 VRC, iguais a R\$-416,10; Selo: R\$-4,67; Iss: R\$-20,80; Fundep: R\$-20,80.- Nova Londrina, 21 de julho de 2020. Eu, Eder Jonas Kuhl - Oficial Designado.

AV-5-14.711 - Prot. nº.69.117 - 02.09.2020 - CANCELAMENTO DA AV-3-14.711.- Nos termos do Instrumento Particular, datado de 01 de setembro de 2020, firmado pelo BANCO BRADESCO S/A, na forma representada, extraído dos mesmos autos da aludida averbação, apresentada sob forma legal e que fica arquivada neste Ofício, procedo o cancelamento da Ação Premonitória, objeto da AV-3-14.711, desta matrícula. C-63,00 VRC, iguais a R\$-12,15. Selo: R\$-4,67; Iss: R\$-0,60; Fundep: R\$-0,60. O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 04 de setembro de 2020. Eu, Eder Jonas Kuhl - Oficial Designado.-

RUBRICA

IMÓVEL

Lote "C-1", subdv.do lote C,orig.da subdv.dos lotes n.ºs.07, 08, pt do lote 10, lotes 11,12,13 e 14, Quadra 89, com área de 680,00 m², . Cidade de Marilena.

DATA

28/01/2011

FLS. N.

02

MATRÍCULA N.

14.711

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Ernesto Beviláqua, Nº 497 - Fone: (44) 3432-1185

Éder Jonas Kühl

Oficial Designado

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Av.6-14.711 - Prot. nº.69.334 - 19.10.2020 - LEILÃO NEGATIVO - Procedê-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular datado de 16 de outubro de 2020, firmado pela proprietária, na forma representada, para constar os leilões negativos realizados em 23 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020, conforme Auto Unificado de Leilões Extrajudiciais "Desertos/Negativos", firmado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, a qual anexa ao Instrumento acima mencionado, fica arquivada neste Ofício. C-630,00 VRC., iguais a R\$-121,59. Selo: R\$-4,67; Iss: R\$-6,07; Fundep R\$-6,07. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 23 de outubro de 2020. Eu, Éder Jonas Kühl - Oficial Designado.

Av.7-14.711 - Prot. nº.69.335 - 19.10.2020 - CANCELAMENTO DO R-2-14.711 - Procedê-se a este cancelamento, nos termos do Instrumento Particular de Quitação, datado de 16 de outubro de 2020, firmado pelos administradores da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, para constar a quitação plena da dívida, objeto do R-2-14.711, desta matrícula. C-630,00 VRC., iguais a R\$-121,59. Selo: R\$-4,67; Iss: R\$-6,07; Fundep R\$-6,07. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 23 de outubro de 2020. Eu, Éder Jonas Kühl - Oficial Designado. -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br